



## **BARREIRA SANITÁRIA E BLITZ**

A PARTIR DESTA **SEXTA-FEIRA (19)**, A GUARDA CIVIL MUNICIPAL E A POLÍCIA MILITAR MANTERÃO BARREIRAS SANITÁRIAS NAS CINCO ENTRADAS DO MUNICÍPIO VISANDO CONTROLAR O ACESSO A TERESÓPOLIS. NA CIDADE, BAIRROS, COMUNIDADES E INTERIOR, BLITZ ITINERANTES FARÃO A FISCALIZAÇÃO DAS MEDIDAS, ESPECIALMENTE PARA VERIFICAR O CUMPRIMENTO À RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO.



## **PENALIDADES**

A MULTA SANITÁRIA PARA A **PESSOA FÍSICA** QUE DESCUMPRIR AS DETERMINAÇÕES DE **RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO OU DE USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARAS** NAS RUAS E ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, EMPRESARIAIS E BANCÁRIOS SERÁ NO VALOR DE **R\$ 136,42** (CENTO E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS). PARA AS **EMPRESAS OU TOMADORES DE SERVIÇO DE EMPREGADOS DOMÉSTICOS** QUE DESCUMPRIREM AS REGRAS DO DECRETO, O VALOR DA MULTA SERÁ DE **R\$ 818,52** (OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) POR INFRAÇÃO.



**SERÁ EXIGIDO  
O *RODÍZIO DO CPF*  
PARA USO DO  
TRANSPORTE PÚBLICO**



## ***RESTRIÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE BARES, FOODPARKS E RESTAURANTES***

**BARES:** SOMENTE ATENDIMENTO A CLIENTES SENTADOS E **ATÉ AS 17H.** APÓS ESSE HORÁRIO, SOMENTE PODERÃO ATENDER DELIVERY COM AS PORTAS FECHADAS **ATÉ AS 22H.**

**FOODPARKS, RESTAURANTES E SIMILARES:** SOMENTE ATENDIMENTO A **CLIENTES SENTADOS.** DEVERÃO RESPEITAR HORÁRIO DE FECHAMENTO **ATÉ AS 22H,** INCLUSIVE O DELIVERY.

***TODOS DEVEM EXIGIR O CPF DO CLIENTE***



**ATENDIMENTO MÉDICO E VETERINÁRIO  
NÃO HAVERÁ RESTRIÇÃO PELO CPF  
PARA CLÍNICAS, HOSPITAIS E DEMAIS  
UNIDADES DE SAÚDE, INCLUSIVE AS VETERINÁRIAS,  
RESGUARDADO O DIREITO DE LOCOMOÇÃO  
COM ACOMPANHAMENTO.**



# **RESTRIÇÃO DE ACESSO AO MUNICÍPIO**

## ACESSO LIMITADO A:

- **MORADORES OU PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS EM TERESÓPOLIS**
- **PESSOAS QUE TRABALHAM NO MUNICÍPIO**
- **FORNECEDORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**
- **PARTICIPANTES DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E CONCURSOS PÚBLICOS**
- **PROFISSIONAIS DA ÁREA DE SAÚDE E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**
- **VEÍCULOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO**  
(DE MATERIAIS, INSUMOS E COMMODITIES DE TODOS OS SETORES, SAÚDE, ALIMENTAÇÃO, LIMPEZA E HIGIENE)

### **QUEM POSSUI RESERVA EM UNIDADES HOTELEIRAS**

O HOTEL OU Pousada DEVE VALIDAR A RESERVA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL QUE EMITIRÁ AUTORIZAÇÃO PARA A ENTRADA NO MUNICÍPIO. O TURISTA TAMBÉM TERÁ RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO PELO CPF.



**SUSPENSÃO TEMPORÁRIA  
DA GRATUIDADE  
DE IDOSOS ACIMA DE 60 ANOS  
E ESTUDANTES NO  
TRANSPORTE PÚBLICO  
DAS 16H ÀS 19H**

**O OBJETIVO DA MEDIDA É EVITAR AGLOMERAÇÃO NO  
HORÁRIO DE PICO, ESPECIALMENTE CONSIDERANDO SEREM OS  
IDOSOS O GRUPO DE MAIOR RISCO.**



## **COMÉRCIO, SERVIÇOS E TRABALHADORES DOMÉSTICOS (INCLUINDO CONDOMÍNIOS)**

EMPRESAS COM ATÉ DOIS COLABORADORES **NÃO  
PRECISAM** OBEDECER O RODÍZIO DE CPF

EMPRESAS COM MAIS DE DOIS FUNCIONÁRIOS  
DEVERÃO ADOPTAR UM RODÍZIO INTERNO COM A  
LIMITAÇÃO DE **ATÉ 50%** DO NÚMERO DE  
FUNCIONÁRIOS, INDEPENDENTE DO NÚMERO DO CPF.  
HAVERÁ FISCALIZAÇÃO.

*OBS: O DIREITO DE LIVRE CIRCULAÇÃO PARA TRABALHADORES FORA  
DO DIA DO CPF É VÁLIDO PARA TRABALHO E PARA ACESSAR O  
TRANSPORTE PÚBLICO, **NÃO PARA CONSUMO**, NO PERÍODO DE 1H30  
ANTES DA ENTRADA E 1H30 APÓS A JORNADA DE TRABALHO.*



# RESTRIÇÃO DE CIRCULAÇÃO PELO CPF

DE ACORDO COM O FINAL DO DÍGITO  
**DIAS PARES FINAL PAR / DIAS ÍMPARES FINAL ÍMPAR**

**NÃO ESTÃO INCLUÍDOS NESTA REGRA OS TRABALHADORES:**

- DA SAÚDE E SERVIÇOS VETERINÁRIOS
- OS CUIDADORES DE IDOSOS
- DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
- TUTORES
- CURADORES
- DE INSTITUIÇÕES PARA ACOLHIMENTO DE IDOSOS, MENORES E MULHERES
- PADRES, PASTORES E MINISTROS DE CONFISSÕES RELIGIOSAS
- DA EDUCAÇÃO PRIVADA
- DAS FUNERÁRIAS
- CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL
- ADVOGADOS
- MINISTÉRIO PÚBLICO, DEFENSORIA PÚBLICA E TRIBUNAL DE JUSTIÇA
- DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
- DA SEGURANÇA PÚBLICA E PRIVADA
- OS FISCAIS DA EQUIPE COVID-19
- CONTADORES
- MOTOBOYS
- IMPRENSA
- EXPOSITORES DA FEIRARTE (NOS DIAS DE FEIRA)
- INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS
- DE AUTOESCOLAS
- DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS
- DE DISTRIBUIDORAS DE GÁS
- DAS INDÚSTRIAS
- DA ATIVIDADE AGRÍCOLA
- DE CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS
- DO SETOR LOGÍSTICO (ESCOAMENTO E ENTREGA DE PRODUÇÃO)
- DO SETOR DE TELECOMUNICAÇÕES
- DO TRANSPORTE (ÔNIBUS, VANS, TÁXIS E APLICATIVOS)

**OPÇÕES DE DOCUMENTOS QUE DEVEM PORTAR PARA COMPROVAR A ATIVIDADE:**

CARTEIRA DE TRABALHO, CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL, CONTRACHEQUE, CONTRATO SOCIAL REGISTRADO OU DOCUMENTO DO MEI